

PREGÃO PRESENCIAL NACIONAL NF 1426-24**CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS SOB DEMANDA****ADITAMENTO 3**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 1.3.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Presencial Nacional NF 1426-24, a ITAIPU responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.

- (a) “Uma instituição financeira poderia emitir uma declaração atestando essa capacidade técnica?”
- (b) “Caso afirmativo, quais seriam os requisitos mínimos esperados para essa declaração?”

RESPOSTA

(a) Sim, o atestado de capacidade técnica deverá ser emitido por uma pessoa jurídica e estar em nome da proponente.

(b) Os documentos de qualificação técnica apresentados deverão comprovar as exigências mínimas estabelecidas no anexo I do CBC, subitem 1.3.1 alínea “a” ou “b”, e 1.3.2 alínea “a”.

PERGUNTA 2.

“Em optando pela apresentação dos editais e atas, poderiam ser estes leilões feitos somente na modalidade online?”

RESPOSTA

Não. Conforme exigências de qualificação técnica, deverá ser comprovado experiência em alienação de 30 imóveis em leilões na modalidade presencial e virtual simultaneamente, conforme previsão no subitem 1.3.1 alínea “a” do anexo I do CBC, ou, experiência nas modalidades online e presencial isoladamente, desde que atendido a quantidade mínima de 15 imóveis por modalidade, de acordo com o subitem 1.3.1 alínea “b” do anexo I do CBC.

PERGUNTA 3.

“Modalidade dos Leilões:

Leilões presenciais e virtuais: considerando que atualmente 100% dos leilões de imóveis ocorrem de forma online, consultas: Na hipótese de superar a fase de habilitação e qualificação para atuação como leiloeiro, o leilão dos imóveis será realizado de forma presencial, virtual ou híbrida?”

RESPOSTA

Os leilões da ITAIPU a serem realizados pelo leiloeiro contratado ocorrerão nas modalidades presencial e virtual (híbrida), simultaneamente. Gentileza reportar-se aos documentos de Especificações Técnicas (Anexo II) e a Minuta do Edital do Leilão (Anexo VI), os quais estabelecem os serviços do leiloeiro a serem executados.

PERGUNTA 4.

“O que se entende, no contexto deste processo, por leilão presencial?”

RESPOSTA

As especificações do leilão estão descritas nas Especificações Técnicas (Anexo II) e a Minuta do Edital do Leilão (Anexo VI).

PERGUNTA 5.

“Boa tarde, enviei a proposta e documentação através SEDEX XXXXXX - O QUAL JA FOI RECEBIDO. Gostaria de saber se vão analisar e me dar o OK. Caso haja alguma pendência é avisado?”

RESPOSTA

Os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação, recebidos pela ITAIPU via correio, portador ou qualquer outro meio de entrega no endereço especificado no item 5 do CBC, permanecerão sob a guarda da ITAIPU até o dia da sessão pública e serão abertos apenas durante a sua realização, juntamente com os envelopes dos demais proponentes participantes do certame.

Eventuais esclarecimentos quanto a confirmação do recebimento contatar o Órgão Regional de Compras de Foz do Iguaçu - CORI.DF, por meio do telefone (45) 3520-6758.

PERGUNTA 6.

“O Documento de Identidade solicitado no item 1.1.a do Anexo I - Documentação para habilitação, pode ser cumprido com a Carteira Nacional de habilitação Digital - CNH, ou apenas a Cédula de Identidade - RG cumpre o requisito?”

RESPOSTA

Deverá ser apresentado pelo proponente um documento oficial com foto, sendo aceito cédula de identidade (RG) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Visando um melhor entendimento a alínea “a” do subitem 1.1 do Anexo I do CBC foi alterada. Gentileza reportar-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 7.

“Solicito esclarecimento quanto ao item 1.3 “Qualificação Técnica do Edital”, no edital de contratação de leiloeiros. Serão aceitos atestados de leilões judiciais? Caso positivo, verificamos que o item 1.3.1 menciona “Ata” contudo o documento emitido pelo juiz é a Carta de Arrematação. Assim, questiono se pode ser juntado edital e Carta de Arrematação para fins de comprovação do subitem 1.3.1.”

RESPOSTA

O subitem 1.3 do Anexo I do CBC foi alterado. Em substituição a Ata do Leilão poderá ser apresentado para comprovação o Auto de Arrematação ou a Carta de Arrematação do respectivo leilão realizado. Gentileza reportar-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 8.

“A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA poderá ser comprovada através dos atestados previstos nos ADITAMENTOS 1 e 2?”

RESPOSTA

Os aditamentos publicados pela ITAIPU prevalecem sempre em relação ao que foi editado. Neste sentido as proponentes deverão considerar as exigências estabelecidas no último Aditamento publicado, caso ocorra.

PERGUNTA 9.

“No caso do item b) do ADITAMENTO 2, serão aceitos somente editais e ata de leilões judiciais? Ou os editais e atas de leilões extrajudiciais poderão ser apresentados, no caso (15 imóveis na modalidade presencial e 15 na modalidade virtual)?”

RESPOSTA

Serão aceitos editais e ata de leilões de imóveis realizados, seja judicial ou extrajudicial. Visando um melhor entendimento a ITAIPU promove a supressão da palavra “judicial” das exigências contantes nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.3 do Anexo I do CBC. Gentileza reportar-se ao item II deste Aditamento.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 1.3.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Presencial Nacional NF 1426-24, a ITAIPU:

- a) altera a redação da documentação exigida para habilitação jurídica, constante na alínea “a” do subitem 1.1 do Anexo I do CBC.
- b) promove supressão da palavra “judicial” das exigências contantes nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.3 do Anexo I do CBC.
- c) insere o subitem 1.3.1.2 prevendo a apresentação de Auto de Arrematação ou a Carta de Arrematação em substituição a Ata do Leilão.

III) Face às alterações havidas, a ITAIPU disponibiliza em anexo a este Aditamento o arquivo ajustado da Documentação para Habilitação, Anexo I do CBC, com as alterações na cor azul.

IV) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Presencial Nacional NF 1426-24.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 03 de dezembro de 2024
---	---